



REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 910/2019

SF/20506.25154-90

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de debater os impactos socioambientais decorrentes da MP 910/2019.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- João Paulo Capobianco – Vice-presidente do Conselho Diretor do Instituto Democracia e Sustentabilidade
- André Guimaraes – Coordenador da Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura;
- Brenda Brito – Pesquisadora sênior do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON);
- Joana Chiavari – Pesquisadora do Núcleo de Avaliação de Políticas Climáticas da PUC-Rio (NAPC/PUC-Rio);
- Paulo Moutinho – Pesquisador sênior do Instituto de Pesquisas da Amazônia (IPAM)
- Nicinha Porto – Diretora da Associação Brasileira de Reforma Agrária.
- Débora Duprat - Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

JUSTIFICAÇÃO

A edição da MP 910/2019 tem gerado enorme apreensão na sociedade brasileira devido às preocupações quanto ao favorecimento à grilagem de terras públicas, ampliação de conflitos no meio rural e aumento do desmatamento. Especialistas e autoridades públicas têm chamado atenção para esses riscos e apontado diversas inconstitucionalidades na MP, sobretudo no que concerne aos direitos ambientais e agrários.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), órgão do Ministério Público Federal (MPF), por exemplo, se manifestou em 03/02/2020, por meio da Nota Técnica nº 1/2020/PFDC/MPF, quanto ao caráter inconstitucional da MP 910. Eles consideram que a MP vai resultar em impactos

sociais, econômicos e ambientais ainda mais graves que as leis anteriores (11.952/2009 e 13.465/2017), que ficaram conhecidas como “MPs da Grilagem”.

É, portanto, fundamental que esta Comissão conceda espaço para que alguns desses especialistas apresentem os dados e estudos que fundamentam suas avaliações e preocupações, de modo a contribuir para a devida apreciação da MP por seus membros.

Sala da Comissão, 29 de janeiro de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues

(REDE - AP)


SF/20506.25154-90